

PORTARIA Nº 104/2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2018, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto e,

Considerando a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2018, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo
041220001.2.001000 – Manutenção da Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo
041220001.2.001000 – Manutenção da Administração
4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 6.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 19 de Outubro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas

Diretora Executiva

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):